Governo da cidade de
Luziânia
Prefeitura em Ação - II

LEI Nº 3.450 de 21 de junho de 2011.
Autoria: Poder Executivo

"Cria e inclui na Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Promoção Social e Trabalho, os cargos em comissão que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados e incluídos na Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Promoção Social e Trabalho, os Cargos em Comissão a seguir especificados:

CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Advogado	CC-01	01
Psicólogo	CC-01	07
Gerenciador	CC-01	01
Assistente Social	CC-02	10
Pedagogo	CC-03	05
Agente Social	CC-06	09
Educadores Sociais	CC-07	18

Art. 2º- Os cargos comissionados criados na forma do Artigo anterior, executarão as atividades especificas de cada área, subordinados diretamente ao Secretário Municipal de Promoção Social e Trabalho, sem prejuízo de outras atividades vinculadas na natureza dos serviços.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2011.

CÉLIO ANTONIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal